



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2010-01-29

Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão, que secretariou a reunião e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e trinta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2010-01-15

Distribuída e enviada previamente ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €350 444,41 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €324 632,52 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
(artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

No âmbito da requalificação urbanística da entrada sul, a habitação da Sra. Lucinda Carvalho tem difícil acesso. O Sr. Vereador Augusto Faustino sugeriu a substituição do lancil colocado, facto que, à altura, disse o Sr. Vereador, tivera alertado. O Sr. Presidente da Câmara disse que, se tal for possível, promover-se-á a sua substituição. -----

Na rua Marechal Gomes da Costa, junto do Jardim-de-infância da Santa Casa, o Sr. Vereador Augusto Faustino sugeriu a redução do tamanho da passadeira, a mudança do estacionamento para o lado oposto e a criação de um de estacionamento, junto da passadeira, para quem larga ou apanha as crianças que frequentam esse estabelecimento infantil. O Sr. Presidente da Câmara disse que os serviços técnicos irão estudar as soluções avançadas, devendo, a título experimental, ser testadas. -----

Na sequência da sugestão trazida na última reunião da Câmara Municipal, referente à remoção de terras e pedras das vias municipais, em consequência das chuvas que se verificaram, o Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou que desenvolvimentos existem desde então, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que os serviços se encontram a executar essas tarefas de acordo com planificação delineada. Neste momento encontram-se na rota do Douro. O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou se a empresa Águas de Carrazeda assumiu o pagamento dos encargos com as remunerações do pessoal que aí se encontram em funções, tendo o Sr. Presidente dito que sim. -----

O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo das reuniões e desenvolvimentos ocorridos no processo das Termas de S. Lourenço. Entre outros aspectos, informou da necessidade de adquirir um contentor-balneário para efectuar o estudo médico-hidrológico. Sabendo da existência de municípios que dispõem desse equipamento e que, no momento, já não necessitam, pretendeu saber da posição dos restantes membros da Câmara Municipal acerca da aquisição desse tipo de equipamento, tendo todos os presentes concordado com a sua aquisição, se preencher os requisitos necessários para o efeito. -----



A Sra. Vereadora Olímpia Candeias perguntou se a opção gestonária que a autarquia aprovou para o corrente ano abrange todos os trabalhadores, tendo o Sr. Presidente da Câmara informado que sim, desde que preencham os requisitos que a lei, nessa matéria, define. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias perguntou se a água da piscina coberta é da rede pública, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que sim. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias perguntou quando retiram as iluminações de Natal que ainda se encontram nas ruas, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que, segundo informação da Urbeansiães, o fornecedor já foi notificado nesse sentido. -----

Por fim, a Sra. Vereadora Olímpia Candeias perguntou quando disponibilizam as instalações para os Vereadores sem pelouros, tendo o Sr. Presidente da Câmara dito que se encontram quase concluídas. Mais uma vez a Sra. Vereadora mostrou o seu desagrado quanto ao local. O Sr. Vereador Augusto Faustino sugeriu que, para disponibilizar o espaço pretendido pelos Srs. Vereadores (Centro de Apoio Rural), o Centro de Emprego poderia passar a utilizar as instalações que se está a destinar aos Srs. Vereadores, tendo o Sr. Presidente da Câmara defendido que não tem condições adequadas para o tipo de serviço que presta o Centro de Emprego. -----

Uma vez que está previsto a vinda, no dia de hoje, do empreiteiro da piscina coberta, o Sr. Vereador Marco Fernandes, caso não compareça, perguntou que medidas a Câmara Municipal vai tomar? O Sr. Presidente da Câmara disse será novamente notificado para se apresentar, tendo de assumir a reparação das anomalias detectadas. -----

O Sr. Vereador Marco Fernandes perguntou o que já foi feito na reparação das anomalias por nós evidenciadas na rede wireless, tendo o Sr. Presidente da Câmara informado que a empresa já se deslocou cá para as efectuar. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA



RESÍDUOS DO NORDESTE / RELATÓRIO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA SELECTIVA - DEZEMBRO/09

O Director do Departamento de Administração Geral levou ao conhecimento da Câmara Municipal o Relatório Mensal de Serviços de Recolha Selectiva prestados pela FOCSA no mês de Dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROPOSTA DE PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 07, por si elaborada e que se transcreve: *“O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, aprovou uma Recomendação sobre “ Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e infracção Conexas”, donde resulta que as entidades públicas devem elaborar e aprovar os seus planos. Os Planos de Prevenção são, em primeira linha, da responsabilidade dos órgãos máximos das entidades, neste caso, da Câmara Municipal. No entanto, no seguimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara exarado sobre a informação n.º 86 que anexo, apresento o Plano elaborado pelos responsáveis máximos dos dois departamentos da autarquia, o qual deverá ser presente á Câmara Municipal para aprovação e ulterior envio ao órgão competente. Depois de aprovado e enviado ao órgão competente – CPC, este será objecto de apreciação com vista á sua validação final, podendo ser objecto de alterações por sugestão desta entidade.”* -----

Fica arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião, cópia do Plano proposto que foi rubricada pelos membros da Câmara Municipal presentes. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)



PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS / PARECER JURÍDICO

Por unanimidade, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo sido solicitada cópia da deliberação da Câmara Municipal que, no passado, atribuiu semelhante apoio ao Centro de Vilarinho da Castanheira. -----

APOIO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO EM TIMOR-LESTE

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a Circular 15/2010, datada de 22-01-2010, enviada pela ANMP, que se transcreve: *“A cooperação externa e internacional constitui, desde há muito, apanágio da ANMP e dos Municípios Portugueses. Neste contexto, os Municípios, sensíveis aos laços da História, Língua, Cultura e Solidariedade que unem os dois países, aderiram ao processo de institucionalização do Poder Local Democrático em Timor-Leste, tendo deliberado, no XVII Congresso da ANMP, apoiar a instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático, apostando na formação de funcionários e dirigentes locais daquele País, e ainda a consecução de projectos – piloto de construção/reabilitação de infra-estruturas. Essa vontade do Poder Local Português em cooperar com Timor-Leste em tão importante causa, ficou vertida no Apoio de Cooperação conjunto, celebrado entre a ANMP, o Fórum das Autoridades da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Fórum CPLP) e o Governo de Timor Leste donde resultou o seguinte plano de acção. Acção A – Instalação, monitorização e operacionalização dos órgãos do Poder Local Democrático/Formação de funcionários e dirigentes locais. 1- Realização de dois cursos de formação dirigidos a dirigentes e funcionários administrativos das futuras autarquias com duração de 170 e 310 horas, respectivamente. Os custos destas acções de formação, nomeadamente, os relativos a remuneração de formadores, pessoal não docente bem como despesas com a preparação desenvolvimento e acompanhamento estimam-se em: -----*

Curso Dirigentes: 68.898,75 euros -----

Curso Administrativo: 90.385,75 euros -----



160.284,50 euros -----

2- Apoio á instalação das quatro primeiras Autarquias em Timor-leste: Díli, Baucau, Bobonaro e Oecusse. Os custos estimados, numa primeira fase, por Município, rondam os 50.000 euros, perfazendo um total de 200.000 euros. Acção B- Reabilitação do mercado de Baucau. O mercado de Baucau, construído em 1938, é um dos mais valiosos exemplos do património histórico arquitectónico de Timor-Leste. Apesar de a sua traça antiga permanecer intacta, as condições de habitabilidade são muito deficientes, carecendo isso, de recuperação. O projecto de intervenção visará não só a reabilitação do edifício existente, como também, a renovação dos espaços existentes, que futuramente acolherão serviços de apoio á cultura, educação e formação. Este projecto encontra-se actualmente em fase de adjudicação prevendo-se o início das obras no prazo de 90 dias. Os custos deste projecto estimam-se em: -----

Projecto de Execução – 50.000 euros -----

Empreitada (1ª fase) - 231.000 euros -----

281.000 euros -----

Em face do exposto e em cumprimento da deliberação do XVIII Congresso da ANMP, solicitamos a V. Exa. a comparticipação do Município ao qual V. Exa. preside a qual, foi calculada de acordo com o critério da sua dimensão ascendendo a 1 000 €. Importa ainda salientar que as comparticipações alcançadas não cobrirão a totalidade dos custos envolvidos, estando por isso já em curso, negociações com outras entidades e fontes de financiamento de forma a assegurar o compromisso assumido pela ANMP junto do povo de Timor-Leste. A referida comparticipação deverá ser enviada até ao próximo dia 15 de Março por forma a cumprir os compromissos entretanto assumidos.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, dada a finalidade do apoio solicitado, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, concedeu o apoio de 1000 €(mil euros). -----

Dado que o Sr. Presidente da Câmara é o presidente da Direcção da Urbeansiães, nos termos do artigo 44º do CPA declarou a impossibilidade em discutir e votar o assunto, ficando a Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, a presidir à reunião. -----



URBEANSIÃES / PROPOSTA DE PARCERIA PARA A CONCRETIZAÇÃO DOS PROJECTOS MODCOM - ACÇÃO C E SIAC - PROJECTO MERCA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado pela URBEANSIÃES, que se transcreve: -----

*“Proposta para Protocolo de Colaboração -----
A Urbeansiães é uma associação privada sem fins lucrativos que foi criada em 04 de Abril de 2007, no âmbito do Projecto de Urbanismo Comercial – URBCOM; tem como sócios fundadores a Associação Comercial Industrial de Carrazeda de Ansiães e a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. A Urbeansiães tem como objecto principal a promoção e a dinamização do centro urbano de Carrazeda de Ansiães, transformando o comércio tradicional local mais competitivo, atractivo e dinâmico de forma a aumentar o número de visitantes e potenciais clientes. Após três anos de existência, as acções realizadas trouxeram á sede de concelho uma revitalização e dinâmica indiscutível. Neste momento, temos mais dois projectos aprovados, um no âmbito do MODCOM – sistema de Incentivos e Projectos de Modernização do Comércio – Acção C- Dinamização de Centros Urbanos, este projecto tem um investimento elegível de € 87.480,00 para um incentivo de € 52.488,00, e o outro no âmbito do SIAC- Sistema de Apoio a Acções Colectivas – Projectos MERCA, com um investimento elegível aprovado de € 283.185,00 para um incentivo de € 198.229,50. Ambos os projectos envolvem um conjunto de acções de promoção, animação, dinamização e divulgação deste Centro Urbano, transformando-o num centro mais atractivo, competitivo e dinâmico, potenciando assim o aumento do número de visitantes, turistas e clientes a este centro urbano. Nesta conformidade, apresentamos as acções que integram cada um dos projectos mencionados, e que se tornam fulcrais para a continuação dos nossos objectivos: a dinamização sócio-económica de Carrazeda de Ansiães incentivando a mudança e a necessidade de adopção de novas técnicas e instrumentos de modernização e revitalização do comércio local. Neste sentido, gostaríamos de celebrar um protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de forma a dar exequibilidade aos projectos apresentados, bem como a realização de outras acções, designadamente a realização e a monitorização de projectos e linhas de apoio ao investimento, bem como a criação de um gabinete de apoio ao empresário e ao empreendedorismo.” -----*



Sobre o assunto, o Chefe da DASC elaborou a informação n.º 9, datada de 10-01-2010, que se transcreve: *“Em relação ao assunto supra informo o seguinte: A alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro estabelece que, no âmbito do apoio a actividades de interesse Municipal compete à Câmara Municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. O artigo 64º do mesmo diploma legal estabelece que esta mesma competência municipal pode ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas (...). Ora, salvo melhor opinião, da exposição da URBEANSIÃES resulta que as actividades que essa entidade pretende resolver no âmbito dos projectos SIAC e MODCOM têm inegável interesse municipal, pelo que me parecem reunidas as condições necessárias para que possa ser concedido um apoio financeiro que permita á referida entidade suportar os custos do auto-financiamento dos projectos acima mencionados. O projecto SIAC tem a duração de dois anos (de 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2011 e o projecto MODCOM vigora entre Dezembro de 2009 e 31 de Setembro de 2010. Entretanto, submeto á consideração superior a eventual necessidade de celebração de protocolo de colaboração. É tudo o que me cumpre informar.”* -----

Fica arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião, cópia do plano de investimento dos projectos referenciados que foi rubricada pelos membros da Câmara Municipal presentes. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando que as acções previstas nos projectos referenciados contribuem para a dinamização do comércio local, nos termos do artigo 64.º, n.º 4, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por unanimidade dos presentes, delibera-se apoiar financeiramente a Urbeansiães, no montante correspondente ao auto-financiamento - €119 974,50 (cento e dezanove mil, novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), por considerar que tais acções se revestem de interesse municipal. Mais foi deliberado celebrar-se um contrato programa, donde resulte a avaliação física das acções abrangidas pelos projectos, bem como as regras de como se concretizará a execução financeira do apoio ora concedido. --

O Sr. Vereador Augusto Faustino disse o seguinte: *“A proposta tem de ser clarificada do ponto de vista do que se pretende da Câmara Municipal e que, para além disso, as iniciativas*



*propostas tenham a visibilidade que todas as anteriores nunca tiveram. Ficarei muito
chocado se assim não for.* -----

(aprovado em minuta)

O Sr. Presidente da Câmara retomou presença na reunião. -----

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR / COMPARTICIPAÇÃO NOS MEDICAMENTOS

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 06, datada de 2010-01-14, elaborada pelo Sector de Educação, Cultura e Desporto, que se transcreve: *“Nos termos do artigo 8º do Regulamento do cartão Municipal Sénior, junto remeto a V. Exa. listagem dos titulares do referido cartão que apresentam receitas médicas e originais dos respectivos recibos a fim de serem reembolsados do valor correspondente a 25% da parte não participada pelo Serviço Nacional de Saúde. Mais informo que o reembolso das mesmas implicará uma despesa no valor de 880,43 € (oitocentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos.) Á consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, autorizou o pagamento das participações referenciadas no montante total de €880,43. ----
(aprovado em minuta)

REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA A LEVAR A EFEITO NO FUNDO DA VILA, ZONA ENVOLVENTE, INCLUINDO A AV^a CAMILO MENDONÇA E ENTRADA NORTE, INCLUINDO A RUA DO CARQUEIJAL / AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 26-01-2010, que se transcreve: *“No âmbito da requalificação urbanística a levar a efeito no fundo da Vila, zona envolvente, incluindo a Av^a Camilo Mendonça e entrada norte. Incluindo a rua do*



Carqueijal, torna-se necessário adquirir um conjunto de parcelas de terreno para execução do projecto aprovado pela Câmara Municipal, conforme levantamento topográfico que anexo. Realizada uma reunião com os proprietários das parcelas de terreno, em face dos fins a que se destina cada terreno, de acordo com os instrumentos urbanísticos em vigor naquela zona, foi acordado o preço de € 6,49/m² aliás igual á media obtida na aquisição de parcelas, para fim semelhante, na entrada sul. Assim, proponho: -----

- 1. Que a Câmara Municipal adquira as parcelas identificadas no levantamento topográfico antes mencionado para o fim em vista e pelo preço indicado. -----*
- 2. Com vista a agilizar os procedimentos de aquisição de cada parcela, nos termos ora fixados e para o fim em vista, que a Câmara Municipal delegue essa competência no presidente da Câmara.” -----*

Fica arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião, cópia do levantamento topográfico referenciado, sendo rubricada pelos membros da Câmara Municipal presentes. ---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

(aprovado em minuta)

CARNAVAL 2010 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 11, datada de 10-01-26, elaborada pelo chefe da DASC, que se transcreve: “*Para boa organização dos desfiles de Carnaval 2010 parece-me essencial a aprovação, pela Câmara Municipal, das normas que seguem em anexo. Dado o especial envolvimento – com significativo acréscimo de responsabilidades – da Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, deverá ser celebrado protocolo de colaboração, do qual anexo minuta para a necessária aprovação pela Câmara Municipal. À consideração superior.*” -----

Artigo 1º

O desfile de Carnaval das Associações do Concelho terá lugar no dia 16 de Fevereiro pelas 14h00 -----

Artigo 2º



1. Os participantes no desfile concentrar-se-ão junto ao Mercado Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----
2. O Cortejo será feito a pé ou em carros alegóricos e decorrerá nas ruas da Vila de Carrazeda de Ansiães, a definir pela organização. -----

Artigo 3º

1. Ao desfile serão admitidas as instituições de carácter desportivo, recreativo, cultural e religioso do Concelho de Carrazeda de Ansiães, adiante designadas apenas por participantes. -----
2. Cada participante deverá proceder á inscrição até ao dia 12 de Fevereiro, devendo fazê-lo junto do Sector de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----
3. As inscrições poderão ser entregues pessoalmente, ser enviadas via CTT, ser remetidas para o fax 278 646 404 ou através do e-mail cmcrz.cultura@mail.telepac.pt
4. Cada participante deverá apresentar-se no desfile devidamente identificado. -----

Artigo 4º

A cada participante será atribuído um prémio de participação no valor de € 200. -----

Artigo 5º

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a actividade devido á ocorrência de causas de força maior.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

CARNAVAL 2010 / NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS

Artigo 1º

O desfile de Carnaval das Escolas do Concelho terá lugar no dia 12 de Fevereiro, pelas 14 h 00. -----

Artigo 2º

1. Os participantes no desfile concentrar-se-ão junto ao Mercado Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----



2. *O cortejo será feito a pé ou em carros alegóricos e decorrerá nas ruas da Vila de Carrazeda de Ansiães, a definir pela organização.* -----

Artigo 3º

1. *Ao desfile serão admitidos os alunos dos seguintes estabelecimentos de ensino:* -----
- a) *Escola EB 2 e 3/5 de Carrazeda de Ansiães;* -----
 - b) *Escola Profissional de Ansiães;* -----
 - c) *Escolas integradas do 1º Ciclo do Ensino Básico;* -----
 - d) *Jardins-de-infância;* -----
2. *Cada Escola/Jardim-de-infância deverá proceder á inscrição até ao dia 10 de Fevereiro, devendo fazê-lo junto do Sector de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães;* -----
3. *As inscrições poderão ser entregues pessoalmente, ser enviadas via CTT, ser remetidas para o fax 278 646 404 ou através do e-mail cmcrz.cultura@mail.telepac.pt*
4. *Cada escola/Jardim-de-infância deverá apresentar-se no desfile devidamente identificado.* -----

Artigo 4º

1. *A cada Escola/Jardim-de-infância será atribuído um premio de participação no valor de:* -----
- a) *Até 5 alunos - € 20;* -----
 - b) *Até 12 alunos - € 40;* -----
 - c) *Até 20 alunos - € 60;* -----
 - d) *Até 30 alunos € 80;* -----
 - e) *Até 50 alunos - € 125;* -----
 - f) *Acima de 50 alunos – 250;* -----
2. *Os prémios atribuídas ficarão a pertencer ás Escolas/jardins-de-infância, salvo as integradas do Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazeda de Ansiães, relativamente ás quais o valor pecuniário será convertido em material didáctico ou outro a adquirir nos estabelecimentos comerciais concelhios.* -----

Artigo 5º

A organização reserva-se o direito de cancelar/alterar a actividade devida á ocorrência de casos de força maior.” -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou as normas nos termos propostos. -----

(aprovado em minuta)

CARNAVAL 2010 / PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO ZÍNGAROS

A Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, adiante designada apenas por CMCA e a Associação de Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, adiante designada por Zíngaros de Carrazeda de Ansiães, adiante designada por Zíngaros, nos termos e para os efeitos dos artigos 64º, n.º 4 alínea b) e 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro celebram entre si o presente protocolo de colaboração cujo regime se enquadra nas cláusulas seguintes: -----

1º

Pelo presente protocolo comprometem-se ambas as entidades signatárias a tomar todas as medidas necessárias para a organização dos festejos de Carnaval/2010, que decorrerão na Vila de Carrazeda de Ansiães, nos seguintes dias: -----

- a) 12 de Fevereiro, a partir das 14h00 – desfile das Escolas/Jardins-de-infância;*
- b) 16 de Fevereiro, a partir das 14h00 – desfile das Associações. -----*

2º

Á CMCA competirá: -----

- 1. A disponibilização da logística necessária, designadamente no que respeita á obtenção de eventuais licenciamentos necessários, aquisição e transporte de materiais necessários á organização dos desfiles, bem como outras necessidades não previstas e necessárias á organização dos eventos. -----*
- 2. A atribuição dos prémios de participação a entregar quer ás Escolas/Jardins-de-infância (12 de Fevereiro) quer ás entidades participantes no desfile do dia 16 de Fevereiro, nos termos das normas a aprovar em reunião de Câmara; -----*
- 3. O apoio aos Zíngaros com o valor de € 700 para suportar a aquisição de equipamentos musicais e o esforço de organização dos eventos. -----*



4. A disponibilização de um lanche para os membros dos Zíngaros que derem apoio ao desfile das Escolas/Jardins-de-infância do dia 12 de Fevereiro. -----

3º

Aos Zíngaros competirá: -----

1. Organizar os desfiles de Carnaval mencionados no artigo 1º, devendo garantir a necessária animação musical; -----
2. Organizar o “enterro do pai da Fartura”, em todas as suas vertentes. -----

4º

Os eventos decorrerão de acordo com o seguinte programa: -----

1. Dia 12 de Fevereiro: Desfile do Carnaval das Escolas/Jardins-de-infância, a partir das 14h00 -----
2. Dia 16 de Fevereiro: Desfile de Carnaval das Associações, a partir das 14h00 / -
“Enterro do Pai da Fartura”, a partir das 21h00 -----

5º

Quaisquer assuntos relacionados com a programação e realização dos eventos deverão ser decididos de comum acordo entre ambas as entidades signatárias.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por maioria, deliberou não autorizar a celebração do protocolo proposto. -----

Votos a favor: 2 (PPD/PSD-CDS/PP)

Votos contra: 3 (Movimento Independente e PS)

Os Srs. Vereadores Olímpia Candeias, Marco Fernandes e Augusto Faustino fizeram a seguinte declaração de voto: “A proposta não se encontra devidamente fundamentada, não se encontrando fundamentado o valor peticionado.” -----

(aprovado em minuta)

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (JORGE MANUEL SAMPAIO) / PEDIDO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE LEGITIMIDADE



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado por Jorge Manuel Sampaio, datado de 2010-01-14, que se transcreve: “*Jorge Manuel Sampaio, casado, NIF 174914091, residente na Rua de Alformelos, 98 r/c Esq. C.P. 2700 Amadora, solicitou em tempos licença de ocupação n.º 54/2009, para sua casa de habitação sita em Zedes, deste concelho, art.º 265, com a finalidade de registo predial para o dito imóvel. Para tal obriga-se primeiramente á realização de escritura de justificação Notarial que só terá lugar no dia 08 de Fevereiro de 2010 no Cartório desta Vila e concelho. Face ao exposto, rogo a V. Exa. se digne conceder-lhe mais 90 dias para apresentação do registo predial a que se obriga. Espera deferimento*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido nos termos apresentados. -----

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (HERDEIROS DE ACÁCIO SOARES) /
PEDIDO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE
LEGITIMIDADE**

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado pela advogada de Herdeiros de Acácio Soares, datado de 2010-01-19, que se transcreve: “*Herdeiros de Acácio Soares, residentes na freguesia de Vilarinho da Castanheira do concelho de Carrazeda de Ansiães. Vem junto de V. Exa. pedir prorrogação de prazo para apresentar a certidão da Conservatória comprovativa da titularidade do imóvel urbano, uma vez que devido a problemas burocráticos, alheios a minha vontade não ter conseguido até agora, aguardando documento em falta de alguns dos herdeiros.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou o prazo em 90 dias. ---

**PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (ALFREDO JOSÉ RAI DO NASCIMENTO)
/ PEDIDO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE
LEGITIMIDADE**



O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal o pedido apresentado pela advogada de Alfredo José Raio do Nascimento, datado de 15-01-2010, que se transcreve: “*Alfredo José Raio do Nascimento, casado, residente em Carrazeda de Ansiães, vem junto de V. Exa. pedir prorrogação de prazo para apresentação de certidão da conservatória comprovativa da titularidade do imóvel rústico, uma vez que o referido registo já deu entrada na Conservatória 12/01/2010, mas devido a problemas burocráticos, alheios a minha vontade ainda não me foi entregue.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, prorrogou o prazo em 90 dias. ---

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR (EDUARDO SIMÃO PEREIRA E MARIA ELISABETE PINTO DE ALMEIDA) – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 46/2007

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 09, datada de 2010-01-20, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 46/2007, de 13/04/2007, referente ao processo de obras n.º 67/2006, para a remodelação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua de Santo António, na localidade de Amedo, da mesma Freguesia, no Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Eduardo Simão Pereira e Maria Elisabete Pinto de Almeida Pereira, terminou no passado dia 15 do mês de Janeiro do corrente ano. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, o qual remete para a linha d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia dos interessados, sem que os mesmos se tivessem pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.*” -----

O Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, deliberou declarar caduco o alvará n.º 46/2007. -----



PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 24/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, com competência subdelegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de ampliação n.º 2/2010, em nome de Maria Flora Tabosa, sito na Rua do Soalheiro, na localidade e freguesia de Castanheiro, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 25/2009 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, com competência subdelegada, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, emitiu o alvará de obras de construção n.º 1/2010, em nome de Sérgio Miguel Santos Gonçalves, sito no lugar da Cortinha do Souto, na localidade de Codeçais, freguesia de Pereiros, concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

NOS TERMOS DO ARTIGO 19º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, POR PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTA, POR UNANIMIDADE, RECONHECEU URGÊNCIA EM APRECIAR E DELIBERAR, AINDA, O SEGUINTE ASSUNTO: -----

COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: *“Considerando que a alínea a) do artigo 17º e o n.º 2 do artigo 20º, ambos da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, na sua redacção actual, um representante do Município de Carrazeda de Ansiães deverá integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de*



Carrazeda de Ansiães (nas modalidades restrita e alargada); Considerando que de acordo com o meu despacho de 09 de Novembro de 2009 são da minha responsabilidade, entre outras, as áreas de acção social e educação, proponho a minha nomeação no cargo de representação em referência, com possibilidade de delegação.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara. -----
(aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____,
Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi. ---

(O Presidente da Câmara Municipal)